

dia 22/03/2023, às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de materiais permanentes diversos para atender a Controladoria Geral do Município, com participação exclusiva de ME, EPP, MEI e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min, do dia 22/03/2023; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h, do dia 22/03/2023. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 08 de março de 2023.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 1041279

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
"REGISTRO DE PREÇOS"

ID CidadES/TCE-ES: 2023.027E0500004.02.0001

O Município de Guaçuí-ES, torna público a decisão de aplicação de penalidade à empresa TROVATTO ATACADISTA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.626/0001-16, referente ao não cumprimento das normas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2023, pelas razões expostas no processo administrativo nº 0745/2023, onde foi aplicada a seguinte penalidade: Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta publicação.

Guaçuí-ES, 08 de março de 2023.

Marcos Luiz Jauhar
Prefeito Municipal

Protocolo 1041497

Guarapari

Lei

LEI Nº. 4798/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),

no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC
36.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.190 - Fundo de combate à Pobreza

603 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo 1.661.0000.0000 - Outros Rec. Vinc. Assistência Social.....R\$ 180.000,00

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza - FUNCOP, aprovado na Resolução Nº 046/2022 - COMASG, Banco do Banestes - Agência 0174 - Conta 28.791.333.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 07 de março de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 028/2023: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 6610/2023

Protocolo 1041270

LEI Nº. 4799/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

38.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
38.01 - Gabinete do Secretário

27.812.0068.1.709 - Estruturação na Área de Esportes
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo - 1.706.0000.3110 - Transferência Especial da União.....R\$ 250.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 250.000,00

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º decorre da Emenda Parlamentar Nº 40970001, celebrado entre o Ministério da Economia, por intermédio da Caixa Econômica Federal